

DECRETO Nº 1.461 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.123 de 06 de julho de 2004 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Continuação do Decreto 1.461, de 24 de agosto de 2004

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.461 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.201310802.037	3.3.90.39-01	3.000,00	
2005.999999993.999	9.9.99.99-01	12.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.32-01		10.000,00
2005.082441102.032	3.3.90.32-03		5.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de agosto de 2004.

Élio Affonso de Paula